



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 10/2017

Proposio : Projeto de Lei n 08/2017
Autoria : Legislativo
Assunto : Estende ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, a concesso de reviso geral anual feita aos servidores municipais, prevista na Lei Complementar n 133/2017 e d outras providncias.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Estende ao Prefeito Municipal, Vice Prefeito e aos Vereadores, a reviso geral anual de que trata o art. 37, X da Constituio Federal de 1988, concedida aos servidores municipais nos termos da Lei Complementar n 133, de 30 de maio de 2017.

Art. 2. Fica definido, nos termos do art. 5 da Lei n 1.616, de 09 de janeiro de 2012, em 5% o percentual a ser aplicado sobre os subsdios do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, de que trata o art. 1 desta Lei, ndice apurado de acordo com a variao do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de maro de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo da presente lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2017, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 31 de maio de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1 Secretrio

Ablio Mateus Borges
2 Secretrio